



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 62/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

Estabelece cronograma e diretrizes para as fases de inscrição e classificação no processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano de 2009, aos Professores de Educação Básica – I e II, integrantes do quadro do magistério municipal de Tapiratiba e dá outras providências.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o processo de atribuição de classes aos Professores de Educação Básica – I e II, integrantes do QMM – Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba, para o ano letivo de 2009, e de acordo com o artigo 96, letra d, da Lei Municipal nº.595/99, de 13 de dezembro de 1999, Estatuto do Magistério Público Municipal, pela presente

## **R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** Fica estabelecido o seguinte cronograma de inscrição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2009:

### **I – DAS INSCRIÇÕES:**

- a) **Local:** CENTRO EDUCACIONAL “RAIO DE LUZ”
- b) **Período:** de 24 a 28/11/2008
- c) **Horário:** das 08:00 às 11:00 e DAS 13:00 às 16:30 horas

### **II – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para se inscrever o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo I, II e III preenchidos pela secretaria da escola e assinado pelo diretor;
- b) declaração de próprio punho de que pretende estar ou não, em regime de acumulação de cargos efetivos, com sede de classificação de exercício;

### **III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos serão avaliados de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 – Estatuto do QMM por:

#### **A) TEMPO DE SERVIÇO** – (no campo de atuação) o tempo de serviço será contado até **30/06/2008** - Artigo 98 do Estatuto do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- 1) Tempo de Serviço ministrado na Rede Pública Municipal de Tapiratiba, no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 0,002 (dois milésimos) p/ dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 2) Tempo de Serviço ministrado na Rede Pública do Estado de São Paulo, no Ensino Fundamental – Ciclo I (1ª a 4ª série) – 0,001 (um milésimo) p/ dia, até o máximo de 10 (dez) pontos.

**Parágrafo Único** : As ausências não descontáveis para a classificação, são os mesmos do Artigo 89, parágrafo 17 da Lei 595/99 – Estatuto do QMM.

#### **B) TÍTULOS** – os títulos serão avaliados de acordo com o Inciso II do Artigo 98 do Estatuto do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- 1) Certificado de aprovação em concurso público municipal, específico do cargo: 10 pontos;



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

- 2) Diploma ou certificado de doutorado: 10 (dez) pontos;
- 3) Diploma ou certificado de mestrado: 5 (cinco) pontos;
- 4) Especialização e aperfeiçoamento (concluídos até a data inscrição): 01(um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- 5) Curso de capacitação com duração mínima de 30 (trinta) horas (concluídos de 01/07/2005 até 30/06/2008): 0,5(meio) ponto p/ certificado, até o máximo de 3(três) pontos;
- 6) Curso de capacitação com duração de até 29 (vinte e nove) horas , porém não inferior a 10(dez) horas (concluídos de 01/07/2005 até 30/06/2008): 0,2(dois décimos) p/ curso, até o máximo de 2 (dois) pontos;.

Em ocorrendo empate na soma dos pontos, de acordo com o artigo 107 do Estatuto do QMM, valerá como critério para desempate:

- a) titulação
- b) maior nota do concurso
- c) maior idade

**C) CLASSIFICAÇÃO:** a lista de classificação será afixada nas Escolas Municipais e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, no dia 15/12/2008;

**D) DA CARGA-SUPLEMENTAR:** Os professores com habilitação específica em disciplinas do ensino fundamental (ciclo I, II, III e IV) e ensino médio poderão se inscrever para carga suplementar de trabalho docente

## **IV – DOS RECURSOS:**

O candidato poderá interpor recurso à Coordenadora Municipal de Educação até o dia 22/12/2008 que será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a apresentação do mesmo.

**ARTIGO 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na Sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Municipal



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## ANEXO I

|       |           |      |
|-------|-----------|------|
| NOME  |           | R.G. |
| CARGO | CATEGORIA | U.E. |

### 1- Tempo de Serviço no Campo de Atuação – até 30/06/2008:

- a- Na rede pública municipal de Tapiratiba . . . \_\_\_\_\_ dias X 0,002 . . . . . \_\_\_\_\_ pontos  
b- Na rede pública do Estado de São Paulo . . . \_\_\_\_\_ dias X 0,001 . . . . . \_\_\_\_\_ pontos

### 2- Títulos :

- a- Certificado de aprovação em concurso público municipal de provas e títulos, específicos dos comp. curriculares das classes a serem atribuídas (10 pontos). . . \_\_\_\_\_ pontos  
b- Diploma de doutorado (10 pontos) . . . . . \_\_\_\_\_ pontos  
c- Diploma de mestrado (5 pontos) . . . . . \_\_\_\_\_ pontos  
d- Especialização e aperfeiçoamento – 1 ponto p/ certificado (concluído até a data da inscrição)máximo de 5 pontos. . . . . \_\_\_\_\_ pontos

| Data Conclusão | Curso | Pontos |
|----------------|-------|--------|
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
| TOTAL          |       |        |

- e- Certificado Capacitação - duração mínima de 30 horas - 0,5 ponto p/ curso concluído de 01/07/2004 a 30/06/2007 – máximo de 3 pontos :

| Data Conclusão | Curso | Pontos |
|----------------|-------|--------|
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
| TOTAL          |       |        |



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

- f- Certificados de Capacitação – duração de 10 a 29 horas - 0,2 ponto p/ curso concluído de 01/07/2004 a 30/06/2007 – máximo de 2 pontos :

| Data Conclusão | Curso | Pontos |
|----------------|-------|--------|
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
|                |       |        |
| TOTAL          |       |        |

**TOTAL – TEMPO DE SERVIÇO + TÍTULOS . . . = \_\_\_\_\_ PONTOS**

\_\_\_\_\_  
Responsável p/ preenchimento

Concordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A)

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## ANEXO II

**DECLARO**, para fins de inscrição / classificação para o processo de atribuição de classes do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba para o ano letivo de **2009**, que o docente:

R.G. \_\_\_\_\_,

Professor de Educação Básica \_\_\_\_\_, Titular de Cargo, conta o seguinte Tempo de Serviço Docente e Títulos no Campo de Atuação, até **30/06/2008**, em dias, de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Tapiratiba):

### **TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO**, objeto de inscrição:

1) Na Rede Públ. Munic. de Tapiratiba-Ed.Inf. e Ens. Fund. \_\_\_\_\_ dias x 0,002 = \_\_\_\_\_ pontos

2) Na Rede Pública do Est. de São Paulo (1ª a 4ª série) \_\_\_\_\_ dias x 0,001 = \_\_\_\_\_ pontos

**S O M A** ..... \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Diretora

Tapiratiba, de \_\_\_\_\_ de 2008.

CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **ANEXO III**

**DECLARO**, para fins de inscrição / classificação para o processo de atribuição de **CARGA-SUPLEMENTAR** do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba para o ano letivo de **2009**, que o docente:

R.G. \_\_\_\_\_ ,

Professor de Educação Básica \_\_\_\_\_, Titular de Cargo, conta o seguinte Tempo de Serviço Docente e Títulos no Campo de Atuação, até **30/06/2007**, em dias, de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Tapiratiba):

### **TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO**, objeto de inscrição:

1) Na Rede Públ. Munic. de Tapiratiba-Ed.Inf. e Ens. Fund. \_\_\_\_\_ dias x 0,002 = \_\_\_\_\_ pontos

2) Na Rede Pública do Est. de São Paulo \_\_\_\_\_ dias x 0,001 = \_\_\_\_\_ pontos

**S O M A** ..... \_\_\_\_\_ **pontos**

\_\_\_\_\_  
Diretora

Tapiratiba, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2008.

**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a)